



Termo Aditivo n.º 58/2022.

Processo Administrativo n.º 200/6679/2020.

8º TERMO ADITIVO N.º 58/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO, QUE TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, simplesmente **FMS**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO**, doravante denominada **OSC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, n.º 12, Lote 1, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, portador da carteira de identidade n.º 09.038.645-9, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 012.240.057-75, e pela sua Gerente Financeira, Sra. **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade n.º 20.607.511-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 057.148.407-71, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200/6679/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Decreto Federal n.º 8.726/2016, na Lei nº 13.019/2014 e nas demais legislações aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020, que tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de Média Complexidade no Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, com o fomento da FMS.





PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso ocorram novas ondas da Covid-19 no período de vigência do presente Termo Aditivo, fica prevista reserva técnica destinada ao atendimento de demanda de internação gerada pelos novos casos, no percentual máximo de 50% da média mensal estabelecida, uma vez que o estado pandêmico não cessou.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A formalização da demanda prevista no parágrafo anterior se dará por apostilamento, com base na justificativa técnica e planilha previamente aprovadas pela FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA (Dos Recursos de Fontes Diversas): Em caso de disponibilização de recursos de fontes diversas para realização de mutirões médicos, o pagamento dos serviços médicos executados deverá observar as condições de repasse da referida fonte (pagamento posterior), conforme produção levantada.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Renovação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020 por mais 03 (três) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão de procedimento para formalização de nova parceria com vistas à gestão do Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0151.6182

Código de Despesa n.º 33.50.85

Fonte de Recurso n.º 138



Nota de Empenho n.º 623/2022

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo Aditivo, foi estimado o valor global estimado de R\$ 19.585.833,60 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) a ser repassado à OSC, em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Prática do Ato Lesivo à Administração Pública): Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA NOVA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de setembro de 2022.


RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Matrícula nº 521-8


PEDRO DANIEL STROZENBERG


LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO

Laís Cristina dos Santos
CRA RJ 20-83353
Gerente Financeira
Viva Rio

Testemunhas:

1: _____

2: _____



máquinas pesadas que atendem a SECONSER, sendo: 2 Fitas Teflon 18x50m, 40m de Mangueira 1/2", 70m de Mangueira anti torção resistente, 2 roletes macho, 2 roletes fêmea, 40m Mangueira de ar comprimido tripla camada, 2 Esguichos para lavar autos, 2 pinos de engate rápido, 4 abraçadeiras, 2 pulverizadores, 2 espigão macho e 2 espigão fêmea. VALOR: R\$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais). Proc.nº 040/001448/2022. DATA: 24/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO 139/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Lani Coelho Carrete, com intuito de apoiar o evento esportivo Pelada Show, a ser realizado no dia 19/11/2022 na AABP-Piratininga, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 139/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900006377/2022, data 11/11/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N.º: 171/2022

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo nº 58/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Organização da Sociedade Civil Viva Rio; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Pedro Daniel Stroenzenberg; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, que tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de Média Complexidade no Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, com o fomento da FMS; **VALOR TOTAL:** R\$ 19.585.833,60 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **VERBA:** Fonte: 138; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0151.6182; Código de Despesa: 33.50.85; Nota de Empenho: 623/2022; **Fundamento:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/6679/2020; **Assinatura:** 29 de Setembro de 2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 12175756-1 IFF-RJ e inscrito no CPF sob o nº 026.087.017-01, resolve editar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/5586/2020, a fim de retificar o Termo Aditivo 54/2022, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS e a MD Soluções e Terceirização de Serviços Gerais Ltda, bem como o Extrato nº 157/2022, publicado 18/10/2022, da seguinte forma:

Publicado 18/11/2022

DO TERMO ADITIVO 54/2022: ONDE SE LÊ: 2º TERMO ADITIVO N.º 54/2022 AO CONTRATO N.º 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA, NA FORMA ABAIXO; **LEIA-SE:** 2º TERMO ADITIVO N.º 54/2022 AO CONTRATO N.º 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO; **ONDE SE LÊ:** **CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviço de apoio administrativo e operacional, visando o pleno atendimento da demanda administrativa da FMS, bem como sua repactuação, com fundamento no inciso II do art. 57; e no art. 40, XI da Lei nº 8.666/93; **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviço de apoio administrativo e operacional, visando o pleno atendimento da demanda administrativa da FMS, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO EXTRATO nº 157/2022:

ONDE SE LÊ: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviço de apoio administrativo e operacional, visando o pleno atendimento da demanda administrativa da FMS, bem como sua repactuação, com fundamento no inciso II do art. 57; e no art. 40, XI da Lei nº 8.666/93; **LEIA-SE: OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviço de apoio administrativo e operacional, visando o pleno atendimento da demanda administrativa da FMS, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

020/6069, 6170/2021 – ARQUIVADO, 020/0727, 0729/2022 – ARQUIVADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão, blocagem e separação dos blocos para atender as necessidades de toda a Rede de Atenção à Saúde geridas pela Fesaúde, adjudicando o grupo único, à empresa RB GRAFICA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 16.951.665/0001-10, pelo valor total de R\$ 985.169,12 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I – Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.169/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022, referente a registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos para atender os Módulos do Médico de Família – MMF, geridos pela FeSaúde, bem como as unidades administrativas da FeSaúde, adjudicando o item 1 à empresa CENTER COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 43.016.642/0001-91, pelo valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), o item 2 à empresa REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CNPJ nº 30.389.350/0001-52, pelo valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais); o item 3 à empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ nº 33.859.616/0001-71, pelo valor total de